



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA-GERAL - DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

### ATA DE REUNIÃO

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, na sala da Presidência do Tribunal de Justiça do RN, presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **CÍCERO MARTINS DE MACEDO FILHO**, o Excelentíssimo senhor juiz Federal **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**, do TRF da 5ª região, o Excelentíssimo Senhor **DÉCIO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR**, da 21ª Região, **CARLA UBARANA ARAÚJO LEAL**, **ANDRÉA DE PAIVA**, **CONCEIÇÃO NERI**, **MARCELO MARINHO**, **JELSON RODRIGUES FERREIRA** e **LUIZ CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO**, servidores do TJ, TRF-5ª Região e TRT 21ª Região, respectivamente.

Foram debatidos temas objetivando a elaboração de convênio entre referidos Tribunais, em atenção aos Termos da Resolução 115/2010 do CNJ; Deliberado ainda reunião para próximo dia 20 do corrente mês e ano, às 9 horas, para apresentação da lista única, que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário, tratando dos requisitos necessários para pagamento dos Precatórios nos Tribunais, tais como: data e hora da autuação, sendo este um fator decisivo para que as informações se comuniquem entre eles. Será apresentada versão final da lista dos Precatórios cujo devedor é o Estado do RN. Ficou estabelecido também que ainda se faz necessário a definição dos critérios da ordem cronológica já mencionada anteriormente. Foi informado pela Chefe da Divisão de Precatórios do TJRN **CARLA UBARANA ARAÚJO LEAL**, a existência de uma conta criada pela Emenda 62/2009, a qual está sendo utilizada pelo setor de Precatórios.

Foi encerrada a reunião, convocando os membros que se encontravam presentes para um novo encontro, que realizar-se-á no mesmo local e hora do dia 20 de setembro do corrente ano.

**JOÃO BATISTA RODRIGUES REBOUÇAS**

  
**CÍCERO M. DE MACEDO FILHO**

**DÉCIO TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR**

**CARLA UBARANA ARAÚJO LEAL**

  
**CONCEIÇÃO NERI**

